



PROCESSO	CPFI-CAU/PR
INTERESSADO	PLENÁRIO DO CAU/PR
ASSUNTO	APROVAÇÃO DAS CONTAS CAUPR – JUNHO/2020

DELIBERAÇÃO Nº 019/2020 CPFI-CAU/PR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI – CAU/PR), reunida ordinariamente na data de 24 de agosto de 2020 de forma virtual através da plataforma Zoom e no uso das competências que lhe confere o art. 100, incisos I à XV do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso X, do art. 100 da supramencionada normativa e na Resolução nº 174/2018 do CAU/BR, a qual dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF),

Considerando que a comissão analisou os seguintes documentos referentes ao mês de Junho/2020 com os devidos esclarecimentos do Setor Financeiro: Fluxo de Caixa (entradas e saídas com o registro dos pagamentos individualizados), extratos bancários, Composição Saldo de Caixa, Quadro Resumo evolutivo da movimentação de caixa e gráficos comparativos com a movimentação financeira dos exercícios anteriores;

Considerando as seguintes observações apresentadas pelos conselheiros:

a) Auditoria Empresa Davi & Corrêa: o pagamento da primeira parcela de R\$ 15.000,00 (efetuado em 17/06/2020) não foi comunicado previamente a comissão nem aprovado pela mesma, mas somente pela Plenária. Como esclarecimento, o Gerente Administrativo Alex Monteiro informou que a contratação desta empresa foi realizada na modalidade pregão eletrônico através da “melhor proposta” para auditar o CAU/PR período de 2012 à 2019 - a qual foi aprovada pela plenária e posteriormente homologada pela presidência utilizando recursos de restos a pagar de 2019. Contudo, a comissão ressaltou que tais contratações têm de obedecer um processo respeitando o requisito de ser deliberado pela COA e CPFI – devendo os conselheiros serem consultados e terem a possibilidade de se reunir com os auditores para troca de informações e não somente acatar o determinado pela Presidência, Gabinete ou Gerência Geral sem conhecimento prévio dos trabalhos.

b) Honorários Advocáticos Escritório Marins Bertoldi Advogados: razão do pagamento da primeira parcela de R\$ 10.000,00 em 18/06/2020 para representação do CAU/PR em processos trabalhistas visto que o Conselho possui um corpo jurídico próprio. Como esclarecimento, o Gerente Administrativo Alex Monteiro informou que essa contratação foi na modalidade “notória especialização” devido a experiência e conhecimento do escritório em litígios envolvendo entidades públicas assim como os processos trabalhistas do conselho sempre foram terceirizados. Na sequência, o Conselheiro Nestor Dalmina ressaltou que quando exercia a função de Coordenador da COA, solicitou ao Setor Jurídico um relatório completo das atividades do departamento, o que não foi apresentado até o presente momento. Assim, diante deste não cumprimento, a CPFI solicita novamente um relatório de todos os processos legais do CAU/PR detalhando os pleitos e valores visando maior transparência.

DELIBERA:

1. Pela Suspensão da Aprovação das Contas CAU/PR do mês de Junho/2020, podendo este item ser reanalisado a qualquer momento assim que houver acesso as informações solicitadas ao Setor Jurídico
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR para verificação e remessa ao Plenário do CAU/PR para a devida apreciação e aprovação.

Com **02 (dois) votos** dos Conselheiros Nestor Dalmina e Ricardo Leites Oliveira

Curitiba/PR, 24 de agosto de 2020

AU NESTOR DALMINA
Coordenador da CPFI

AU RICARDO LEITES OLIVEIRA
Conselheiro – Membro